



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 009/2026.

Data: 07 de Abril de 2026.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1061/2026.

Relator: EDER SAVI.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Lei Municipal nº. 1109/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 /2029.

PROJETO DE LEI Nº. 1061/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei substitui a redação da Ação 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL do Programa 01 – AÇÃO LEGISLATIVA, conforme segue:
Disponibilizar despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- Garantir o funcionamento das atividades do legislativo municipal;
- Viabilizar assessoria técnica, jurídica e outras para execução de suas atribuições;
- Manter o pagamento de subsídios, salários e encargos sociais;
- Incentivar a participação de servidores e vereadores em cursos de aperfeiçoamento;
- Elaborar, analisar e apreciar Proposições Legislativas;
- Apreciar e discutir matérias de competência do Município.
- Renovar a frota do legislativo;
- Modernizar a estrutura tecnológica;
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades;
- Implantação do auxílio alimentação aos servidores, conforme lei municipal.

Art. 2º - Fica Autorizada a compatibilização dos anexos integrantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 27 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei nº. 1061/2026

Visando compatibilizar os anexos do PPA 2026-2029 aprovado através da Lei municipal nº. 1109/2025 de 17/10/2025 com a Lei Municipal nº. 1134/2026 que dispõe sobre a implantação do auxílio alimentação aos servidores do legislativo, a devida ação deve constar nas leis orçamentárias vigentes para o exercício de 2026, como PPA e LDO, motivo que encaminhamos o respectivo projeto de lei para substituir a descrição original da Ação 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sendo assim encaminho o referido projeto de lei contando com a atenção e apreciação do mesmo pelos senhores, bem como sua aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **Projeto de Lei nº. 1061/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria, com fulcro na fundamentação apresentada e em consonância com o **Parecer do Jurídico da Câmara Municipal nº. 015/2026**.

O Vereador Presidente da Comissão Finanças e Orçamento **CRISTNEI ANTONIO CLEIN**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Finanças e Orçamento **EDER SAVI**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Membro da Comissão Finanças e Orçamento **PAULO RICARDO POLI COSTA**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de Abril de 2026.

EDER SAVI
Relator

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Presidente

PAULO RICARDO POLI COSTA
Membro